

EDITAL Nº 002/2022– NEAD/UAB/MEC, DE 26 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE TUTOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS E CANDIDATOS INDEFERIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO NA FUNÇÃO DE TUTOR REFERENTE À SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e as Coordenações dos cursos de **GRADUAÇÃO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** na Modalidade a Distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso das suas atribuições e tendo como base legal a Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº. 102, de 10 de maio de 2019,

TORNA PÚBLICO

A relação dos candidatos indeferidos e dos candidatos APTOS a realização da segunda fase da seleção simplificada de bolsista, para formação de cadastro de reserva de vagas, para atuar como tutor nos cursos de graduação: Bacharelado em Administração Pública e Licenciaturas em Letras Português, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no **EDITAL Nº001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO**, sendo que o certame é desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB, de acordo com as seguintes normas:

Home Page:

1 DOS CANDIDATOS APTOS

1.1 Ficam convocados os candidatos, relacionados abaixo, em ordem alfabética, para a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, sendo eles:

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Protocolo	CANDIDATO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ANÁLISE DOCUMENTAL
00018-3	CAROLINE MONTEIRO	Guarapuava	Homologado
00017-5	MARCIA APARECIDA PACHECO	Guarapuava	Homologado
00019-1	PAULO ROBERTO SÉKULA	Guarapuava	Homologado
00001-9	RODRIGO DOS SANTOS	Guarapuava	Homologado
00021-3	ROGÉRIO ALEXANDRINO DA SILVA	Guarapuava	Homologado

2 DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

2.1 Ficam indeferidos os candidatos, relacionados abaixo, para a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, por não atenderem aos requisitos exigidos nos editais acima citados, sendo eles:

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROTOCOLO	CANDIDATO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ANÁLISE DOCUMENTAL
00007-8	AILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Guarapuava	Não atende critérios do item 7 do EDITAL Nº001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
00013-2	AUGUSTO FONSECA DE OLIVEIRA	Guarapuava	Não atende critérios do item 7 do EDITAL Nº001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
00008-6	GEISELI MARIANY BONINI	Guarapuava	Não atende ao item nº 7 do EDITAL Nº001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
00006-0	IDALIANA FERREIRA MOTTA ALVES	Guarapuava	Não atende ao item nº 7 do EDITAL Nº01/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
00009-4	JOSELIA DOBRZANSKI	Guarapuava	Não atende ao item nº 3.1.3 do EDITAL Nº001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
00012-4	JULIANA BENTO DOS SANTOS RODRIGUES	Guarapuava	Não atende critérios do item 7 do EDITAL Nº001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
00005-1	MABELLY VENSON	Guarapuava	Não atende critérios do item 7.1.5 do EDITAL Nº001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
00020-5	MAIKE BAULER THEIS	Guarapuava	Não atende critérios do item 7 do EDITAL Nº001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO

Home Page:

00014-0	MARIA LUIZA CAVALLARI	Guarapuava	Não atende critérios do item 7 do EDITAL N°001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO. Documentação ilegível
00011-6	MARIANA KALISAK DE OLIVEIRA	Guarapuava	Não atende critérios do item 7 do EDITAL N°001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
00015-9	NAYARA SANTOS PINTO	Guarapuava	Não atende critérios do item 7 do EDITAL N°001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
00002-7	PATRICK LAASS WOTCKOSKI	Guarapuava	Não atende critérios do item 7 do EDITAL N°001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
00010-8	REINALDO FRANCISCO	Guarapuava	Não atende critérios do item 7 do EDITAL N°001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO
00003-5	VANDERLEIA DOS SANTOS SILVA	Guarapuava	Não atende critérios do item 7 do EDITAL N°001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO

3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Os candidatos indeferidos, poderão interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras estabelecidas no EDITAL N°001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO, no dia 27 de abril de 2022, somente via e-mail nead@unicentro.br

3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo;

3.3 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que **esteja assinado e fundamentado com as razões da irresignação**, bem como, seja realizada a **inserção dos documentos obrigatórios que determinaram o MOTIVO DO INDEFERIMENTO do candidato**;

3.3.1 O candidato indeferido deverá reunir todos documentos exigidos, em um único documento: arquivo no formato “PDF”, para fins de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, para análise da Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, da Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do curso de graduação: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Modalidade a Distância;

3.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

Home Page:

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

5.3 O presente processo seletivo terá a validade de até 4 (quatro) anos, computando-se a partir da data de publicação do edital final de classificação, em conformidade com o que legislação da Unicentro e CAPES (Portaria Nº. 102, de 10 de maio de 2019, no que regulamenta o “Artigo 3º”, desta Portaria e no Parágrafo “§ 1º” e Parágrafo “§ 2º”), deste mesmo Artigo).

5.4 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº. 102, de 10 de maio de 2019;

5.5 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

5.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

5.7 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

5.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

5.9 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007);

5.10 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

5.11 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO,

Home Page:

pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Modalidade a Distância, no âmbito de sua competência;

5.14 O tutor contratado como bolsista que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

5.15 Para a permanência na Tutoria do curso em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UAB/UNICENTRO;

5.16 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema EDITAL N°001/2022 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;

5.17 A coordenação do NEAD/UAB/UNICENTRO poderá, a seu critério, remanejar tutores presenciais para a função de tutor a distância, bem como, tutores a distância para a função de tutor presencial, de acordo com necessidade e conveniência do NEAD/UAB/UNICENTRO, visando o atendimento das especificidades das áreas e dos cursos;

5.18 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

5.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 26 de abril de 2022



Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador Nead/Unicentro



Profª Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/Unicentro

Home Page: